



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício n° : 158/2023

Cuiabá-MT, 15 de março de 2023.

Ao Senhor

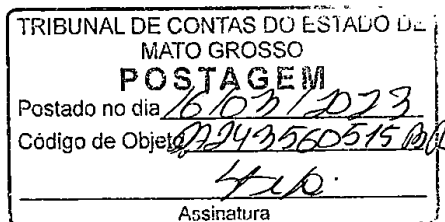
**MISAEOL OLIVEIRA GALVÃO**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá (Período: 01/01/2016 a 31/12/2020)

Avenida Clovis Maciel de Figueiredo, n° 265, Bairro Dr. Fábio, CEP: 78.052-095

Cuiabá – MT

ASSUNTO : **Citação - Processo n.º 16.175-6/2020**



Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI, 101 e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento e, caso queira, apresentar defesa na Representação de Natureza Interna n.º 16.175-6/2020, proposta pelo Ministério Público de Contas (MPC) em desfavor da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, com pedido de tutela antecipada de mérito inaudita parte em face da promulgação da Lei Municipal n° 6.548, de 06 de julho de 2020, que dispôs sobre "A REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO PARA EXERCÍCIO DE 2020".

A cópia do Relatório Técnico Preliminar confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital n.º 26774/2023), Informação do Supervisor (doc. digital n.º 27211/2023 do Despacho do Secretário (doc. digital n.º 30795/2023), seguem anexos.

O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual ou protocolada presencialmente no setor de protocolo do TCE/MT, das 8h às 18h, e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

